

AUTO DE Penhora e Depósito.

Aos 20 dias do mês de Januário do ano de 2023, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Herculano de Freitas 142, Fumapeça, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial (Processo n. 1000578-31/2022), (Mandado n. 13014-2)

movido por RECOSUS FICAS E FAVIOZ TJP contra Mecânica Fritada Jurek P & S TJP

que tramita perante o cartório do 2º Ofício local, depois das formalidades legais, Passei a Protocolar a Penhora dos Bens Indivisíveis a saber: Estimáveis e Imovíveis da Execução como sendo de seu proprietário: 01 Modelo de Imóvel do fabricante V.W. 17-250 (nova) no valor de R\$ 3.000,00; 01 diferencial completo do fabricante V.W. Jetta B-150 (Semi-nova) R\$ 2.500,00, 04 unidades de bens imóveis sendo 35.514 no valor de R\$ 2.400,00 cada unidade, totalizando um total de R\$ 21.100,00

Obs: sem os bens imovíveis de Estoque Rotativo.

Jos Brito do Juc,
20/01/23
11:45hs

Feita a Penhora, nomeei como fiel depositário o Sr/Sra - DANAMIA BATISTA FERREIRO Rg: 34.945.132-1 CPF 616241298-40

que aceitou o encargo, prometeu cumpri-lo bem e fielmente, e ficou ciente de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do(a) MM. Juiz de Direito da 20ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário, que recebeu a cópia.

Oficial de Justiça

Danami Batista Ferrero
Depositário